



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2014 - Nº 4.039

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Veda a utilização de brita calcária e seixo rolado na base ou composição do concreto, asfalto ou outros pisos destinados a grandes esforços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É vedada a utilização, na construção, manutenção e reforma de obras públicas no Estado do Tocantins:

I – de brita calcária e seixo rolado na base ou composição:

a) de concreto;

b) de asfalto ou outros pisos que se submetam a grandes esforços.

II – de britas cuja resistência à compactação seja inferior a ofertada pelas rochas magmáticas.

§1º O disposto neste artigo se estende às edificações privadas destinadas à visitação pública.

§2º Na construção e conservação das estradas estaduais utiliza-se, de preferência, asfalto enriquecido com borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	08
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	08
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	09
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	09
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	11
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	12
IGEPREV-TOCANTINS	12
NATURATINS	14
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	14
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Restaura o Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É restaurado o Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, autarquia estadual criada pela Lei 87, de 27 de outubro de 1989.

Art. 2º É extinta a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, instituída pela Lei 2.730, de 24 de junho de 2013.

§1º A estrutura operacional e o quadro dos cargos de provimento em comissão da Secretaria extinta, na conformidade deste artigo, transferem-se para o ITERTINS, mantidos os seus atuais ocupantes.

§2º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão lotados na extinta Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária passam a ter lotação no ITERTINS.

§3º O acervo patrimonial e as dotações orçamentárias da extinta Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária descentralizam-se para a administração indireta do Poder Executivo, no ITERTINS.

Art. 3º Transferem-se para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, com as respectivas competências:

I – a Superintendência de Assentamentos e Agricultura Familiar;

II – a administração do crédito fundiário.

Parágrafo único. A Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS, em liquidação, passa a vincular-se à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 4º Revogam-se:

I – a Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, restaurando em sua inteireza a Lei 87, de 27 de outubro de 1989;

II – a Medida Provisória 20, de 21 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.009 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
2. DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa;
3. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, Assistente Administrativa;
4. HUSLANDER RHEGÊS GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;
5. JOSE MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3, Contador;
6. LUCIUS FRANCISCO JULIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-Jurídico;
7. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
8. MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, Analista em Desenvolvimento Social;
9. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa;
10. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico;
11. RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1, Motorista;
12. VALDINA BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 421847-1, Assistente Administrativa;
13. WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA, matrícula 789826-1, Assistente Administrativa.

PORTARIA CCI Nº 1.010 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA PAULA DE OLIVEIRA ARMONDES, matrícula 1239627-1, Fisioterapeuta;
2. EDUARDO HENRIQUE VIDAL GODINHO, matrícula 1066960-4, Médico;
3. JENNIFER GOMES MARTINIANO, matrícula 1085581-3, Assistente de Serviços de Saúde;
4. RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 39540-1, Assistente de Serviços de Saúde.

PORTARIA CCI Nº 1.011 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3, Professora da Educação Básica;
2. ANTONIO BELO DASILVA, matrícula 146447-3, Professor da Educação Básica;
3. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, Professora da Educação Básica;
4. EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES, matrícula 734953-3, Professora da Educação Básica;
5. IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 650332-1, Professora Normalista;

6. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1, Professora da Educação Básica;
7. SHEILÁ CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 706635-2, Professora da Educação Básica.

PORTARIA CCI Nº 1.013 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Araguaçu a Técnica em Enfermagem ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA, matrícula 1070835-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.023 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria de Defesa Social os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, matrícula 866160-1, Professora da Educação Básica;
2. ELZALUSTOSADOS SANTOS, matrícula 675900-1, Professora Normalista;
3. KEILA BARBOSA MILHOMEM, matrícula 782182-2, Professora da Educação Básica;
4. MARIA SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 401769-1, Professora Normalista;
5. MIRIAM RODRIGUES DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula 452704-5, Professora da Educação Básica;
6. NATÉRCIA SILVA ESPÍRITO SANTO SANDES, matrícula 511952-1, Professora Normalista;
7. ROSANA BARRETO MARTINS, matrícula 416724-2, Professora Normalista;
8. RUBEM CARDOSO BORGES, matrícula 430060-1, Professor Normalista;
9. SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, matrícula 470184-2, Professor da Educação Básica;
10. VERA LÚCIA XAVIER, matrícula 172720-6, Professora da Educação Básica.

PORTARIA CCI Nº 1 - EX, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WESLEY DIAS COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Casa Militar, a partir de 1º de dezembro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 2 - DISP, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10 a servidora CLEONICE DOS SANTOS REIS, matrícula 865117-1, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 3 - EX, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ CORRÊA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 16 de dezembro de 2013.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****RESULTADO DEFINITIVO SEGUNDA ETAPA
EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA*****ATUALIZADO EM 30/12/2013 DEVIDO A ERRO MATERIAL**

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, torna público o resultado definitivo da 2ª etapa – Exame de Capacidade Física a que alude o EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMT0 de 30 de julho de 2013.

1. Resultado definitivo do exame de capacidade física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética):

Cargo	Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RESULTADO***
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	217659	Adriana Bianca Cardoso Teixeira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	223903	Ana Karla Sousa Bezerra	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	235121	Ana Paula Machado Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218105	Ana Paula Ribeiro Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	231193	Anna Clara Ferreira Bonfim	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	219445	Bruna Vieira Lira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	232155	Camila Rosa Da Silva Takada	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	228670	Camilla Lopes Da Cunha	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	229795	Clores Leal De Carvalho	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218967	Daiane Lima De Oliveira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	226559	Daniela Cristina Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	221925	Débora Neres Cavalcante	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	217916	Elaine Lourenço De Oliveira	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	231910	Elvira De Oliveira Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	225957	Fernanda Cerqueira Martins	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	230303	Fernanda Ribeiro Barbosa	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	227671	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	235087	Giuliana Aguiar Elia	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	228040	Isabela Naúrya Reis Goulart	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	227081	Jéssica Sousa Nascimento	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	222853	Jessyca Lira De Carvalho	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	222097	Juliana Monteiro Guimarães	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	233061	Karoline Nunes Rodrigues	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218818	Laiz Soares Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	231756	Lenyelle De Menezes Cavalcante	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	233540	Liliane Guimarães De Melo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218081	Luciana Lima Montelo E Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	230216	Marcella Gonçalves Arantes	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	237321	Marina Vieira Ruela	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	229281	Mylena Ribeiro Barbosa	INAPTO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218684	Naiane Alves Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	225613	Okssana Ellen Soares Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	231839	Ronise Alves Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	229324	Roodielma Williams Gomes Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	223701	Suellen Alves Magalhães	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218580	Talita Mie Gonçalves Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	217907	Talita Stefany Borba De Sousa Bacelar	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	227363	Tamyres Ribeiro Coelho	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	235754	Tânia Braganholo Figueredo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO	218422	Tayanna C R Olebar	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229736	Adeone Antonio Bernardo De Jesus	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223037	Adiel Pereira De Carvalho	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231314	Adriano Aguiar Duarte	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233053	Adriano Almeida Andrade	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218069	Adriano Machado Santana	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235099	Adriano Rocha	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235239	Airton Jorge Smith Veloso	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230641	Alan Douglas Vila De Moraes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223472	Alef Judah Monteiro Teles	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219311	Alekson Ribeiro Mendes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217611	Alex Bezerra Barros	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225084	Alex Fabricio Alves Libanio	*RECURSO PROCEDENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224573	Alex Rodrigues Bandeira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233661	Alexandre Mágnio Pereira De Carvalho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232143	Alexandre Ribeiro Da Silva Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221771	Alexandre Velasco Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235801	Alexon Rodrigues De Sousa	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226832	Alípio Álvaro França Neves	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217852	Alisson Rodrigues Olimpio	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226702	Allan Kardec Feitoza Brandão	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225671	Altêmio Halisson Mesquita Ferreira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229404	Amós Lima Lucena	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230210	Anderson Mota Trein	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228618	Andre Felipe Silva Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220169	André Luís Tonaco Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229775	Andre Luiz Dias Lustosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219151	André Mateus Vieira Masulli	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233215	André Pereira Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230538	André Simon Teixeira Da Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223107	Anisio Washington Oliveira Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233192	Antonio De Jesus Pereira Gama	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229355	Antonio Marcos Alves Santiago	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236747	Antonio Pereira De Oliveira Júnior	ELIMINADO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224017	Antuérpio Martins Lustosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218702	Ariel Guido Coelho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234744	Arlindo Bueno Guimarães Júnior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236177	Arnoid Marcos Soares Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224337	Arthur Alves Dos Reis Neto	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233993	Arthur Alves Pimenta Neto	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228373	Athus Felipe Florentino Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222896	Augusto Cesar Medeiros Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230333	Breno Willington Urcino Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220595	Brunno Patricio Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221670	Bruno Cézar Da Silva Ribeiro	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221333	Bruno Michel De Jesus Oliveira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227819	Bruno Souza Da Silva	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227195	Bruno Teixeira Pinto	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234087	Caio César De Almeida Bomfim	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220730	Caique Martins Silva Da Cunha	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235220	Caique Milhomem Barbosa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229976	Calebe Dos Santos Pinheiro	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230559	Carlos Henrique Chagas Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236696	Carlos Martins Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228793	Cassio Adriano Gomides Rodrigues	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234503	Celso De Paula Souza Junior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227761	Charles Mendes Lima	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222188	Clarindo Saunders De Oliveira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230929	Cleber Rodrigues Fernandes	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232117	Clemon Lopes Campos Junior	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217734	Clodomir Barbosa Junior	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237773	Cristiam Paulo Da Silva Brandão	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235500	Cristiano De Almeida Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219996	Cristiano Santos Oliveira	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217665	Dalton Furtado De Lucena	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218066	Dalton Oliveira Mota	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228613	Daniel Barros Pereira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234650	Daniel Gomes Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220603	Daniel Santos De Oliveira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218563	Danilo Santiago Barbosa Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219084	Danylo Azevedo Triers	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223613	Darcicley De Carvalho Lopes	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237323	Dearley Soares De Carvalho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235642	Denis Robson Alves Da Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230762	Derci Antonio Andrade Junior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230317	Dernival Gonçalves Ramos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234504	Diego Araujo Belem	APTO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235816	Diego Barbosa Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219945	Diego Ferreira De Sousa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231103	Diego Pereira Da Silva Botelho	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230567	Diego Vinicius Paes De Padua	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231320	Diogo Cirqueira De Lima	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221189	Diogo Pereira Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233557	Dione Sousa Medeiros Vieira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224881	Diorde Lucas Nunes Oliveira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231965	Diullystone Cabral Rocha	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229811	Djair Galvão Torres	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237725	Domingos Barroso Da Silva	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228906	Douglas Bernardes De Matos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232469	Douglas Lino De Araujo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223850	Douglas Melo Rodrigues	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219751	Dyego Cândido Sousa Martins Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237850	Dyeson Castro De Freitas	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235193	Edivaldo Gomes De Araujo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237604	Edson Wanderley Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233176	Eduardo Brandão De Azevedo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217767	Eglison Abade Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224814	Eliakim De Sousa Moraes	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225063	Eliel Da Silva Sousa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222614	Eliel Jabes Alves De Oliveira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219073	Eliezer Rodrigues Da Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238350	Elivelton Veide Kurz	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229904	Elton John Ribeiro Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219380	Emerson Alves De Souza	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223813	Emerson Lucena De Lima	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237781	Emerson Silva E Silva	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236173	Erivaldo Pereira De Novais	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228815	Evalton Da Costa Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234832	Ewerson Santos Moura	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224439	Ezequias Camargo Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221339	Fábio Rodrigues Miranda	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226190	Fabio Santos De Jesus	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233974	Fabrício Gabriel Lopes Bezerra	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218375	Fabricio Gomes De Oliveira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218825	Felipe Antonio Elói Miranda	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237483	Felipe Cangussu Novais	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218511	Felipe Pereira Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228381	Felipe Portilho Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218308	Fernando Ayres Guedes	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236697	Fernando Da Silva Sousa	INAPTO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234224	Fernando Lima De Abreu	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220654	Fernando Marcos Alves Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228826	Fernando Martins Neris	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234652	Filipe Alves Cavalcante	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226526	Filipe Melo Da Silva	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217535	Francinaldo Barbosa Macedo	*RECURSO PROCEDENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227498	Francis Barbosa Sanches	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232123	Francisco Ramon Silva Nunes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220436	Frederick Labre Vaz	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218997	Frederico Campos Nunes	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223519	Frederico Jefferson Paz Lima Filho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234557	Gabriel Aiúde De Sousa Rocha	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220235	Gabriel Mascarenhas Melo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236372	Gabriel Pereira Filho	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238552	Gabriel Rodrigues Sena Pereira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220458	Gabriel Sousa E Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228978	George Lucas Araújo Bezerra	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225595	Gian Carlos Da Rocha Santana	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219464	Gilton Ferreira Dos Santos	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220846	Glaudio Silva Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225264	Haroldo Rodrigues Pinheiro Lins	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238616	Hélio Cardoso Franco Júnior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229651	Helio Lopes Dos Santos Neto	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235265	Hélio Santana Dos Reis	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227623	Herson Gomes Ribeiro	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217551	Higor Eduardo Abreu Barbosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219341	Iago Araújo Das Neves	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218826	Iago Fernando Alencar Amorim	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236052	Icaro Cipriano Do Carmo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237836	Ilderlei Martins Rodrigues	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220868	Ismael Junio Costa Neto	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217730	Israel Fillip Da Silva Pontes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221923	Iuri Volney Dias Neves	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222678	Jalisson Magalhães Santiago	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236491	Jalles Gomes Rodrigues	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218148	Jalles Martins Parente	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218477	Jansen Marques De Oliveira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222395	Jardivan Sousa Pereira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221774	Jeferson Dos Anjos Rosa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223206	Jeferson Martins Mouta Magalhães	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231986	Jefferson Batista Do Nascimento	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235987	Jerfesson Melo Da Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218698	Jhonathan Barros Fontes	APTO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224359	Joanne Lazaro Facundes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220259	Joao Carlos Queiroz Rocha	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222337	João De Deus Ferreira Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226000	João Kesley Da Silva Moraes Júnior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221711	João Markus Da Silva Mota	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238093	João Paulo Café De Oliveira	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221761	João Paulo Landin Macedo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217808	João Victor Guimarães E Bandeira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222447	Joélison Dos Santos Nascimento	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220232	Joemarques Martins Lima	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229674	Johnny De Sousa Almeida	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221936	Jonata Coelho Lima	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217978	Jonatam Fagner Mendes Da Silva	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237275	Jonatas De Oliveira Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234400	Jonathan Lima Rosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232362	Jorge Ribeiro Dourado	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221929	José Alberto De Castro Aquino	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230727	José Alves Gomes Neto	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229335	José Antônio Lima Barbosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224697	José Erson Douglas De Souza Nery Neto	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225484	Jose Matias De Alcantara Gomes Junior	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221899	José Pedro Ribeiro Filho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229959	Josean Sa Matias	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218194	Josivan Gomes Da Cruz	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236240	Jouglas Da Silva Maciel	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228248	Judáh Ben Hur Medeiros Soares	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234312	Júlio Gley Da Silva	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217914	Jullian Gabriel Ferreira Miranda	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235508	Junior Alves De Andrade	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218884	Juscelino Montel Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231724	Kaio Vinycius Da Silva Peny	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218493	Kaleb Luan Andrade Jorge	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225850	Karlano Noletto Sousa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238045	Kelvin Klerson Melão Florentino	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219405	Laecio Vieira Dos Santos Junior	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234073	Leandro Alencar Lima	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233781	Leandro Araújo Guimarães	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219882	Leandro Carvalho Rodrigues	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231097	Leandro Ferreira Lopes	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230831	Leandro Pereira Freitas	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231358	Leandro Queiroz Ribeiro	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236298	Leidison Lima Dos Santos	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228178	Leonardo Matheus Barnabé Batista	APTO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231313	Leonilton Ferreira Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233379	Livio Alves Lemos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219842	Lucas Benjamim Barros De Moura	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238660	Lucas Guilherme Pontes Lima	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222530	Lucas Sabino Da Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229495	Lucas Vasconcelos Fernandes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218093	Luciano Alves Feitosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231107	Luciano Ferreira Martins	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219635	Luidson Nascimento Viana	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238439	Luis André Mendes Teixeira	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226018	Luis Claudio Lara Junior	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237006	Luis Fernando Leitte	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225635	Luís Guilherme Macedo Martins	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230806	Luis Gustavo Ribeiro	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232993	Luis Henrique Rodrigues De Paula	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223158	Luiz Eduardo Barbosa De Souza	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221704	Luiz Guilherme Bittencourt Martinello	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234881	Luiz Henrique Da Silva Amorim	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237769	Lynneker Alexander Charley Brito Marques	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232238	Manoel Souza De Alencar	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217628	Marcello Martins Gonçalves	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221092	Marcelo Gomes Tavares	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236748	Marcelo Henrique De Castro	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218820	Marcimar Miranda Castro	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225315	Márcio Canuto Carvalho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236538	Márcio De Sales Macêdo Carneiro	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232614	Marcio Dias Cardoso	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230955	Marcio Dos Santos Nogueira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229403	Marcondes Antonio De Souza Montelo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222984	Marcos Antonio Bonifacio Ciqueira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223100	Marcos Batista Fernandes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233373	Marcos Danilo Borges Carvalho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220453	Marcos Henrique Martins De Sousa	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236133	Marcos Raylan Sousa Matos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220016	Marcos Vinicius Augusto De Azevedo Mota	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218915	Márcos Vinicius Martins Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229791	Marcos Vinicius Medrado Cardozo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234644	Marcus Vinicius Santana Araujo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219830	Marley Hugo Nunes Pereira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233927	Matheus Augusto Santos Paiva	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238574	Matheus Fernandes De Brito	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235656	Mauricio Da Siva Laurindo	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219628	Maurício Dias Dos Santos	AUSENTE

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221647	Maurício Pereira Luz	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	226679	Maurissane Moreira Duarte Junior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219093	Maurivan Gomes De Oliveira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219399	Mauro Gomes Cerqueira Junior	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235894	Mauro Lopes Teixeira Neto	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225566	Max Tiago Santos Soares	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218319	Mázio Pereira Da Cruz	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218336	Michael Pereira De Sousa Cruz	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233984	Misael De Jesus Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218086	Moises Fernandes De Sousa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230091	Murilo Amaral Da Silva	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238202	Naat Omar Lima Alves	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232861	Natanael Batista Barbosa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231164	Nonato Junio De Amorim Galvão	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230331	Pablo Raylan Souza Lima	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228496	Paulo Ernane Rocha Dourado	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224821	Paulo Henrique Ulisses Borges	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224470	Paulo Lima De Sousa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236547	Paulo Ricardo Porfírio Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220573	Paulo Sergio Lendengues Gaita	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227111	Pedro Emilio Carvalho Ferrão	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218609	Pedro Henrique Medina Xavier	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232564	Plínio Azevedo De Paula	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234909	Plínio Cardoso De Oliveira	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219443	Rafael Costa E Silva	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235169	Rafael De Souza Nascimento	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237997	Rafael Leite Coelho	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228342	Rafael Muniz Santos	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233099	Rafael Resplandes Barbosa Viana	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221608	Rafael Soares Cunha	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233958	Raimundo Neto Bezerra Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229953	Rangel Nepomuceno Lima	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224865	Raniere Valadares Miranda	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222524	Raony Pereira Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219014	Raphael Neves Buarque De Gusmão	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229011	Renato Odorico De Sousa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234597	Renato Silva Reis	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235703	Rhuan Dos Santos Pereira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231769	Ricardo Aguiar Bernardo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236999	Ricardo Alves De Araujo	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235920	Ricardo Cardoso Saraiva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232906	Ricardo Curcino Alves	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234469	Ricardo Ferreira De Almeida	APTO

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218442	Roberto Monteiro Martins	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237748	Róbson De Souza Alves	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	238148	Rodrigo Alves Dos Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	230621	Rodrigo Gomes Lacerda Da Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231804	Rodrigo Samarony Ramalho Gomes	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219130	Roger Meneses De Faria	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234829	Rogério Fernandes Carvalho	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220534	Romero Luis Nunes De Macedo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	229419	Ronaldo Evandro Pereira Sá	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221900	Ronaldo Pereira Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224223	Roney Feliciano Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232366	Rony Anderson Alves Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233743	Ronyere Batista Lira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	237166	Rubens Rodrigues Santos	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220448	Samuel De Sousa França	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236391	Samuel Martins Silveira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231034	Samuel Pacheco Moraes Filho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221524	Sansão Jose Botelho Junior	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218432	Santiago Francisco Alves Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233337	Sergio Moura Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227991	Sidney Palmeira Madureira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222898	Silas Bispo De Sousa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235140	Silvaldo Quirino Tavares	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218137	Sylas Raniery Martins Moreira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218704	Tarcizio Rodrigues Gois Junior	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232852	Temistocles Silva Junior	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223166	Thales Alves Castanheira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221206	Thiago Alves E Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233364	Thiago Alves Jardim Maia	**APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219150	Thiago Barros Santiago	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235773	Thiago Da Silva Rocha	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222555	Thiago Pereira De Almeida	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228895	Thiago Santos Moreira	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222201	Thiago Soares Sardinha	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219749	Thiago Souza Gonçalves	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223728	Tiago Lopes Monteiro	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224862	Tiago Luis Duarte Cruz	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222847	Tiago Miguel Da Silva	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220844	Valmir Menezes Ferreira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222118	Valteires Pinheiro De Abreu	AUSENTE

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220393	Victor Alves Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232247	Vinicius De Sousa Lima	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228878	Vinicius Gregório Abreu De Sousa	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228747	Vinicius Rafael Gomes Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227729	Vinicius Rodrigues Da Silva	ELIMINADO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	228326	Vinicius Uchôa Branquinho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232187	Vinnicius Coelho De Carvalho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	218780	Vitor Ferracioli Corrêa	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232619	Wagner Barbosa Pupim	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227381	Walley Xavier Ramalho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234225	Walmário Alves Dos Santos	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225500	Walteilson Barbosa Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	220766	Wanderson Oliveira Moura	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225732	Wanderson Santos Do Nascimento	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219739	Wanderson Silva Veras	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221569	Wankes Clei Carneiro Freitas	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	221488	Weliton Almeida De Souza	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	234695	Wemerson Da Silva Castro	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	219987	Wender Teodoro De Moura Filho	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236672	Wesley Da Silva Pereira	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	223554	Wesley Gomes Da Costa	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231024	Wesley Martinelli Da Silva	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	233726	Wesley Mota Dos Reis	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	222429	Weverson Soares Santos	INAPTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231015	Weverson César Alexandre Costa	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	232640	Willian Fragoso De Moraes	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	235126	Wothes Nunes Montizuma	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225197	Ygor Pereira Torres	AUSENTE
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	227829	Zeca Milhomem Maranhão Da Silva	APTO

*Os candidatos que tiveram seus recursos contra o resultado preliminar da etapa considerados procedentes serão convocados oportunamente para a realização dos demais testes físicos que ainda não foram submetidos.

** Candidato considerado apto no ECF após a interposição de recursos, tendo em vista constatação de erro material quando da divulgação do resultado preliminar.

***Considera-se:

INAPTO o candidato que não atingiu o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios dos testes do exame de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo II do Edital Nº 001/CFSD-2013/CBMT0 de 30 de julho de 2013.

ELIMINADO o candidato que não possui a altura mínima exigida para o cargo; que deixou de comparecer na data, local e horário estipulado; que não realizou o ECF em sua totalidade, por desistência ou contusão; e que não apresentou atestado médico ou o apresentou em desconformidade com o Edital Nº 001/CFSD-2013/CBMT0 de 30 de julho de 2013.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 26 de dezembro de 2013.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera a Portaria CGE nº 89, de 26 de julho de 2011 que estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, com fulcro no artigo 19 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando as alterações trazidas na Medida provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, que reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da estrutura organizacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item "1.3" da Portaria CGE nº 89, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.435, que passa a ter a seguinte redação:

1.3 Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário-Chefe, o Secretário-Executivo, o Ouvidor-Geral do Estado, os Chefes da Assessoria de Comunicação, e os titulares das Diretorias e Coordenadorias.

Art. 2º Revogar a Portaria CGE nº 64 de 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****ERRATA**

Publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2011.
Processo: 2011.0906.000444.
Publicado no D. O. E nº 4.034, pág. 04, de 27.12.2013.

Onde lê-se:
Vigência: 01/01/2013 à 31/12/2013

Leia-se:
Vigência: 29/12/2013 à 29/12/2014

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 002/2012
PROCESSO Nº: 2012.0906.000020
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado – PGE
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios
OBJETO: 1º Termo aditivo do Contrato nº 002/2012 que entre si celebram a Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios para atender as demandas desta Pasta.
VALOR R\$: Valor estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 0100666666
Vigência : 29/12/2013 a 28/12/2014 perfazendo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo, na égide do art. 62, da Lei 8.666/93 e demais alterações.
Assinatura: : 27/12/2013
SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria-Geral do Estado)
Paulo Wernek Barros Martins, Cicero Pereira Batista
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

IZABEL MARÇAL DE ABREU, número funcional 1186990/2, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-4, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda considerando o OFÍCIO/DRE/GABSEC/Nº 335/2013, de 11 de dezembro de 2013, da Secretaria de Representação do Estado, resolve:

EXONERAR,

JOSÉ DE CAMPOS CORDEIRO, número funcional 499599-4, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-8, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda considerando o OFÍCIO/DRE/GABSEC/Nº 335/2013, de 11 de dezembro de 2013, da Secretaria de Representação do Estado, resolve:

EXONERAR,

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SANTOS, número funcional 1188658-2, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-5, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2014.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO-GERAL – CGEFG**ATO Nº 14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro-Geral – CGEFG, constituída pela Portaria nº 20, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

I – RETIFICAR

O anexo único ao Ato nº 01, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	862728-2	FERNANDO COELHO MOREIRA	01/01/2013	01/07/2012
02	823581-3	LUZIRAN GOMES PEREIRA	01/01/2013	01/03/2012
03	699381-8	MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO	I	J H I

O anexo único ao Ato nº 02, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	837177-6	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	01/01/2012	01/01/2011

O anexo único ao Ato nº 05, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01	823459-1	ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA	01/01/2013	01/03/2012
02	678422-4	HILTON SANTOS DE AGUIAR	01/01/2011	01/03/2010
03	678422-4	HILTON SANTOS DE AGUIAR	J	K E F
04	828870-4	JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA	01/01/2013	01/01/2011

O anexo único ao Ato nº 06, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01	678422-4	HILTON SANTOS DE AGUIAR	01/01/2012	01/03/2011
02	699381-8	MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO	01/03/2008	01/01/2012

II ANULAR:

O Ato nº 11, de 30 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.953, de 4 de setembro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	01/01/2012	01/03/2008

JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR Membro Titular – SECAD Presidente	GUILHERME ALEXANDRE DE M. BORGES Membro Titular – SECAD
JESULINO SILVA NEVES Membro Titular – SECAD	JACKSON BRASIL REBELO Membro Titular – SEFAZ
SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO Membro Titular – SEPLAN	CLEITON LIMA PINHEIRO Membro Titular – SISEPE – TO
AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR Membro Titular – SISEPE – TO	CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER Membro Titular – SISEPE – TO
JUVANDI SOBRAL RIBEIRO Membro Titular – SISEPE – TO	RENATO BUZOLIN Membro Titular – SISEPE – TO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 064/2011.
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI.
Contratada: ÓPERA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA.

Objeto: Readequação das planilhas originais com reflexo financeiro do Contrato nº 064/2011, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e Obras de Arte da Rodovia TO-Ligação, trecho: Colméia/Tripa Norte, com 1,09 km de extensão.

Valor: R\$ 167.250,73 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Funcional Programática: 36600.22.692.1008.3105, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0240.

Processo nº 2013/3660/000029.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante.

Joaquim Costa Filho - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 2.486, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Mário Augusto Oliveira e Silva Matrícula nº. 108906413	211/2013	Tocantinense Transportes e Turismo Ltda	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vales-transporte aos servidores desta pasta, por um período de 6 (seis) meses.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoal sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoal para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a 02 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.487, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Lucas Xavier Brito Matrícula: 894688-4		204/2013	Valdemar Ábila	Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Desenvolvimento da Educação;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Arte e Cultura para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 204/2013.

PROCESSO Nº: Processo Administrativo nº 2013/2700/003119

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do Distrito Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 142.790,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2.011; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte: 0225

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;

VALDEMAR ÁBILA – Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação e Cultura torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 018/2013, conforme Processo nº 2013 2700 003368, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de reforma, Paisagismo e construção de banheiro da guarita do prédio da 1ª Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, localizada na cidade de Palmas - TO, em favor do licitante vencedor, empresa AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 07.436.857/0001-06, pelo valor global de R\$ 340.875,28 (trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Comissão Permanente de Licitação, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

PRESIDENTE: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MEMBROS: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
CARINE DE OLIVEIRA NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 149/2013

PROCESSO Nº: 2013 2700 006214

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 –13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização do Reveillon 2013, na cidade de Araguaçu, no dia 31/12/2013.

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/03/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013

SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)

Alan Brasil Alves de Sousa (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 150/2013

PROCESSO Nº: 2013 2700 005618

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiátins

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 –13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Goiátins, no período de 08 a 12/11/2013.

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2013

SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)

Vinicius Donnover Gomes (Conveniente)

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **RODOLFO COSTA COELHO (RESPONDENDO)**

PORTARIA/SEL Nº 64, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria – SEL Nº 62, de 18 de Dezembro de 2013,

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria – SEL Nº 62, de 18 de Dezembro de 2013, publicada no Diário do Estado do Tocantins de 20 de Dezembro de 2013, na página 17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA SEPLAN Nº 487/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, o gozo de 11 (onze) dias das férias do servidor SERGIO FERRAZ LISBOA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 1067796 referentes ao período aquisitivo de 02.08.2012 a 01.08.2013, previstas para 01.08.2013 a 30.08.2013, suspensas pela PORTARIA SEPLAN nº 258, de 14 de agosto de 2013, para que sejam fruídas no período de 06.01.2014 a 16.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 001/2014**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO, FATORES DE ADOECIMENTO E PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (POLICIAIS CIVIL E TÉCNICO-CIENTÍFICO))

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.124/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 15/01/2014 às 15h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA DGP/Nº 1.629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora FABRYCIA JORGE CRUZ, Médico, matrícula nº 663545/4, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.631, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor NILSON GUEDES DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 155576/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora REBECA GARCIA DE PAULA, Médica, matrícula nº 1126954/2, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 515428/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de dezembro de 2013, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIALSecretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA – SETAS Nº 265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Gomes da Silva, nº funcional 1278983-1, Assistente Administrativa, para responder pela Supervisão do Setor de Compras, com atribuições de substituir o titular Marcelino Pereira dos Santos Júnior, Auxiliar Administrativo/Supervisor do Setor de Compras, CDE-IV, nº funcional 968915-1, no período de 01/12/2013 a 30/12/2013, referente à licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

PORTARIA – SETAS Nº 266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Ilvanni Cardoso da Silva, nº. Funcional 849562-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012 e 2012/2013, interrompida pela Portaria - SETAS nº. 152, de 10/07/2013, publicada no D.O.E. nº. 3.917, de 16/07/2013, para que sejam usufruídos os 16 (dezesesseis) dias no período de 06/01/2014 a 21/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Karla Virgínia Cardoso Vasconcelos, Assistente Administrativa, nº. Funcional 885815-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria - SETAS nº. 259, de 12/12/2013, publicada no D.O.E. nº. 4.033, de 26/12/2013, para que sejam usufruídas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Halana Santos da Silva Magalhães, Analista em Desenvolvimento Social, nº. Funcional 600511-3, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria - SETAS nº. 81, de 19/04/2012, publicada no D.O.E. nº. 3.614, de 24/04/2012, para que sejam usufruídas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANSPresidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Serviços de sinalização horizontal e vertical, compreendendo os seguintes trechos: Entroncamento de acesso a Arraias, trevo Arraias / Paranã / Palmas, ponte sobre o Córrego Santa Izabel / TO-050 (município de Arraias), Rodovia TO-080, km 081 a 083, (Paraíso do Tocantins / Monte Santo), Posto Fiscal de Arraias, Sinalização vertical do posto de fiscalização de Miracema (Miracema / Miranorte), objeto do Contrato de nº 0048/2013, Firmado com a empresa SINAL CONTRUÇÕES SINALIZAÇÃO LTDA.

Justificativa: Devido ao período chuvoso que impede a realização dos trabalhos na obra.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 04/11/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PEÇOS Nº 007/2013**

PROCESSO: 000135/2013

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ-F, Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa IV, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO: MENOR PREÇO

FONTE DE RECURSOS: 0240

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL – ATS.

ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.001-036.

DATA ABERTURA: 17 de janeiro de 2014.

HORÁRIO: 15h (quinze horas), Horário local de Palmas – TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3218-4037.

DISPONÍVEL NO SITE: www.ats@ats.to.gov.br, ícone “licitação”.E-MAIL: cpl.ats@ats.to.gov.br

Palmas, 30 de dezembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA****PORTARIA Nº 845/TRR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea “b”, 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “b”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000862

SEGURADA: RAIMUNDA DE SOUSA ARAÚJO OLIVEIRA

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 617389-4

CARGA HORÁRIA: 180 horas

QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares

POSTO: Terceiro - Sargento

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.126,84

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 850/AP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001400

SEGURADA: IRACEMA ALVES SANTANA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 229869/2

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: “B”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001390

SEGURADA: MARIA APARECIDA BRITO AGUIAR

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 449560/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Assistente A

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: “B”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/000039

SEGURADA: MARIA SOLANGE SANTANA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 385820/2

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: “C”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/24830/001420

SEGURADA: TRINDADE MARIA GOMES DA SILVA

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 454397/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: “B”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 873/PE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso III, § 5º, inciso III, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 41, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 16 de outubro de 2008, à genitora RUFINA PEREIRA DOS REIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-servidora na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001576
EX-SEGURADA: INÊZ TEODORO DOS REIS
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 702773-7
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "C"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 851,14
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 16/10/2008
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 875/PE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de setembro de 2013, à companheira EVACI BARBOSA e ao filho menor LUAN BARBOSA LACERDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001731
EX-SEGURADO: Elivam Alves Lacerda
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 740151/1
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Cabo
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à companheira e Temporário ao filho
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 23/08/1999
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 24/09/2013 a 23/08/2020 e de 100% a partir de 24/08/2020
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 24/09/2013 a 23/08/2020
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 24/09/2013
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.989,43
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 876/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso I, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

ANULAR a Portaria nº 793/PE, de 25 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.007, de 19 de novembro de 2013, em razão de duplicidade de publicação, permanecendo válida a primeira publicação, ocorrida no Diário Oficial do Tocantins nº 3.995, de 31 de outubro de 2013.

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 825/RET de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.008, relativa à concessão de pensão por morte do ex-segurado Dioninedith Oliveira Macedo, aos filhos Maria Eduarda Milhomem Macedo, Mariana Milhomem Macedo, Pedro Henrique Alves de Macedo e Letícia dos Santos Macedo para onde consta:

I - "CONCEDER a partir de 15 de março de 2013 aos filhos"

II - "COTA DO BENEFÍCIO: 1º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021; 2º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021 e de 33,33% de 08/01/2021 a 04/03/2022; 3º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021, de 33,3% de 08/01/2021 a 04/03/2022 e de 50% de 05/03/2022 a 02/11/2022; 4º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021, de 33,3% de 08/01/2021 a 04/03/2022, de 50% de 05/03/2022 a 02/11/2022 e de 100% de 03/11/2022 a 27/07/2024"

passee a constar:

I - "CONCEDER a partir de 30 de abril de 2013 aos filhos",

II - "COTA DO BENEFÍCIO: 1º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021; 2º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021 e de 33,33% de 08/01/2021 a 04/03/2022; 3º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021, de 33,33% de 08/01/2021 a 04/03/2022 e de 50% de 05/03/2022 a 02/11/2022; 4º - 25% de 30/04/2013 a 07/01/2021, de 33,33% de 08/01/2021 a 04/03/2022, de 50% de 05/03/2022 a 02/11/2022 e de 100% de 03/11/2022 a 27/07/2024"

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 830/RET de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.008, relativa à concessão de pensão por morte da ex-segurada Eva Alves Batista Vasconcelos, ao viúvo Washigton Luiz Vasconcelos e aos filhos Gabriela Patrícia Alves Martins, Paulo Vitor Albuquerque Lima e Pedro Henrique Albuquerque para onde consta:

I - "COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 20/08/2012 a 03/11/2025 e de 100% a partir de 04/11/2025"

II - "COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 16,66% de 20/08/2012 a 13/12/2015; 2º - 16,66% de 20/08/2012 a 13/12/2015, e de 25% de 14/12/2015 a 03/11/2025; 3º - 16,66% de 20/08/2012 a 13/12/2015, e de 25% de 14/12/2015 a 03/11/2025."

passee a constar:

I - "COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 20/08/2013 a 03/11/2025 e de 100% a partir de 04/11/2025"

II - "COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 16,66% de 20/08/2013 a 13/12/2015; 2º - 16,66% de 20/08/2013 a 13/12/2015, e de 25% de 14/12/2015 a 03/11/2025; 3º - 16,66% de 20/08/2013 a 13/12/2015, e de 25% de 14/12/2015 a 03/11/2025."

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2013**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e AUTO POSTO RENASCER LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 90 (noventa) dias para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Auto Posto Renascer Ltda: Compromissado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****PORTARIA Nº 982/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/08, e considerando o que consta no Edital nº 22/2013 – MPE/TO – de 20 de dezembro de 2013 – Resultado final do concurso público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto:

- OTÁVIO BINATO JÚNIOR;
- ISABELLA FAUSTINO ALVES;
- BARTIRA SILVA QUINTEIRO;
- DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO; e
- ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 2013/0701/000425

DATA DA ABERTURA: 27 de janeiro de 2014

HORA DA ABERTURA: 15:00h (quinze horas)

LOCAL: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas - TO

1. PREÂMBULO

1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital, regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº. 077/2007, pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, pelo ATO nº. 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 036/2013, publicada no D.O.E. nº 3.798 de 18 de janeiro de 2013.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.3. Constituem partes integrantes deste Edital:

1.3.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação.

1.3.2. Anexo II – Termo de Referência.

1.3.3. Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento das condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

1.3.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.3.5. Anexo V – Modelo da Proposta.

1.3.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita e Vistoria.

1.3.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.3.8. Anexo VIII – Modelo de Requisição de Fornecimento.

1.3.9. Anexo IX – Minuta do Contrato.

1.3.10. Anexo X – Termo de Garantia de Fornecedor.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1. Fica esclarecido que, para a presente licitação, o Órgão Gerenciador será a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

3.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – Norma Regulamentadora nº 023-NR23 do Ministério do Trabalho, ABNT – NBR 12693- Sistemas de proteção por extintores de incêndio, ABNT – NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, ABNT – NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis, INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – Norma Técnica nº 16 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Suspensa de licitar junto a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

d) Reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07.

h) Cujos sócios, gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros deste Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

5.3. Nesta fase, se for o caso, a Licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para usufruir das prerrogativas legais.

5.4. Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo do Anexo IV.

5.5. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e Ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.7. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substituí-lo. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indecifráveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS" PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____ / _____ (Razão Social da Proponente e CNPJ)	ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____ / _____ (Razão Social da Proponente e CNPJ)
---	--

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, sendo que, para isso, a Licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo V, contendo, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, MARCA, MODELO, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo II e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado e editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão, dia e hora de sua realização.

7.3. A Proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA, conforme modelo fornecido (Anexo VI). A vistoria deverá ser previamente agendada com o Departamento Administrativo, Área de Manutenção e Segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins pelo telefone (63) 3216-7659 e poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a Licitante vencedora deste Pregão assumir todos os ônus decorrentes diante de fatos supervenientes. A não apresentação desta declaração NÃO DESCLASSIFICARÁ a Proponente, mas a impossibilitará de questionar qualquer dúvida durante a sessão do Pregão ou durante a execução do objeto.

7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.5.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo II - Termo de Referência.

7.6.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o atesto de servidor(s) responsável(s) pelo recebimento.

7.7. A Proponente adjudicada obriga-se a garantir que o objeto deste Edital será executado de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos.

7.8. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

7.9. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

d) Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.10. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

7.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.11 a proposta será desclassificada.

7.14. A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

8.1. TODAS AS EMPRESAS, cadastradas ou não, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993:

a) 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante executado objeto, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica Licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

d) REGISTRO DA DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR expedido pelo INMETRO;

e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar;

f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº ____/____, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas - TO, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

g) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmas - TO, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

h) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.2. As EMPRESAS CADASTRADAS deverão apresentar, dentro do Envelope 02 (habilitação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

Conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993

Conforme Inciso XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

b) Para as Licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que se alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o CRC - Certificado de Registro Cadastral;

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as Licitantes deverão apresentar toda a documentação descrita na letra “b” do subitem 8.3 deste Edital.

8.3. As empresas não cadastradas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

Conforme do Artigo 27 a 31, da Lei 8666/93

a) Relativo a Habilitação Jurídica:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93

I. Cédula de identidade ou documento equivalente.

II. Registro comercial, no caso de Firma Individual.

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento.

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativo a Regularidade Fiscal:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III. Prova de regularidade para com as Fazendas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

c) Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

I. BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

III. Somente serão habilitadas as Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01 (um), ou que atendam ao subitem “V” desta alínea.

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

IV. Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

V. As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

Parágrafo Único - Os documentos relacionados nos incisos I, II e III, da letra “a” do subitem 8.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.4. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

8.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento Licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.6. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

8.7. Os Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.2. Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;

c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

e) Não indicarem a MARCA dos produtos ofertados.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR preço POR ITEM.

10.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observada o subitem 10.4.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido ao subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

12.6. Após declarada a Licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, as Licitantes presentes que desejarem fazê-la.

12.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito.

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura da ATA, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

14.3. A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocoladas nesta Procuradoria, ou registradas verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital o Licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

FONTE: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1058.2333/03.091.1030.1017

ELEMENTOS DE DESPESA: N.º: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 34.524,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

17.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

17.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

17.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.10. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

17.10.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

17.10.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

17.11. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 17.10.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.12. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

17.13. Somente será autorizada adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição por esta Procuradoria-Geral de Justiça.

17.14. A Ata de Registro de Preços com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: www.mpto.mp.br e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES, DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, convocará os Fornecedores Registrados para os quais serão emitidas as Requisições de Fornecimento, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação.

18.2. O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo Fornecedor Registrado no Sistema de Registro de Preço.

18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição de Fornecimento deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias corridos contados do seu recebimento.

18.4.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Edital caberão respectivamente à Área de Contratos e ao Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;

b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;

d) Retirar as Requisições de Fornecimento referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;

e) Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;

f) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

g) Cumprir as orientações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta licitação;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

j) Garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a refazê-los ou substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

k) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e na "Nota de Empenho";

l) Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63) 3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

m) Substituir às suas expensas, no todo, os extintores e as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

n) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

o) Entregar o objeto adjudicado no prazo e no local designados no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

p) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

q) O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substituídos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados;

r) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos;

s) Cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus anexos.

20.2. Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

20.3. A Contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços e assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;

c) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

e) Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído.

f) Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança.

g) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. Nos termos do Anexo II – Termo de Referência.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua representação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na ATA e das demais cominações legais.

24.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

25.2.2. Por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. Fica assegurado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

26.7. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

26.14. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

26.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.17. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

26.18. É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.19. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" pelo sítio eletrônico www.mpto.mp.br, acessando o link "Licitação".

26.20. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO, ou por meio do Fone/Fax: (63) 3216-7619/7523.

26.21. A Área de Manutenção e Segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos resultantes desta licitação.

26.22. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.23. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas – TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas – TO, 26 de dezembro de 2013.

RENATO ALVES DO COUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão ____/____/____ que a empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº_____, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, e ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade por parte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 A presente licitação será processada em 10 (dez) itens, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor preço por item, podendo a empresa ofertar proposta para um ou mais itens.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de realizar a recarga, a substituição de peças defeituosas, o teste hidrostático e a aquisição de suporte dos extintores de incêndio, para garantir a segurança contra incêndios no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, nas demais Promotorias de Justiça da capital e nas Promotorias de Justiça do interior.

2.2 Atender às Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que diz respeito aos prazos de validade dos agentes extintores e dos testes hidrostáticos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, de 16 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.369, em 16 de março de 2007 e demais Leis e normas pertinentes relacionadas abaixo:

- a) Lei nº 8.078, de 11.09.90 – Código de defesa do consumidor;
- b) Norma Regulamentadora no 23 – NR23 do Ministério do Trabalho;
- c) Normas ABNT – NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- d) Normas ABNT – NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- e) Normas ABNT – NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis;
- f) Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - Norma Técnica no 16 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1 As aquisições/prestações de serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Requisição de Fornecimento e da Nota de Empenho.

5.2 As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

5.3 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

6. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 A presente contratação não gera para a PGJ/TO, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas, principalmente em casos de acidentes de trabalho resultantes da omissão, negligência e imperícia durante a execução do objeto nas dependências da Contratante ou não.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA

7.1 A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição da PGJ/TO pessoal formal e materialmente capacitado à sua realização, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência.

7.2 Os serviços de recarga ou recarga com teste hidrostático deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo:

a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, até completar o quantitativo contratado;

a.1) A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total de extintores retirados, modelos, números de identificação e locais de instalação.

b) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento de acordo com a norma da ABNT – NBR 12962;

c) Substituir, de acordo com as normas da ABNT, todas as peças defeituosas: mangueiras, punhos, difusores, válvulas, manômetros e etc;

d) Realizar o teste hidrostático, para a manutenção de terceiro nível, de acordo com a norma da ABNT – NBR 12962;

e) Recarregar todo equipamento com a mesma característica do material original;

f) Identificar todos os cilindros com os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, Pó Químico e H₂O), o prazo de garantia, selo do INMETRO e a validade do serviço.

7.3 A retirada e a entrega dos equipamentos deverá ocorrer com a presença de um servidor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Extintores de Água Pressurizada (AP):

a) Capacidade Extintora 2 - A;

b) Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT;

c) Tipo portátil;

d) Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático;

e) Carga 10L.

8.2 Extintores de Pó Químico Seco (PQS):

a) Capacidade Extintora 20B:C;

b) Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT;

c) Tipo portátil;

d) Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático;

e) Carga 6Kg.

8.3 Extintores de Gás Carbônico (CO₂):

a) Capacidade Extintora 5B:C;

b) Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT;

c) Tipo portátil;

d) Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático;

e) Carga 6Kg.

8.4 Suporte de parede para extintor:

a) Modelo universal “L”;

b) Dimensões aproximadas 7cm x 6cm;

c) Aço / Ferro galvanizado;

d) Deve suportar o peso dos seguintes extintores: Água Pressurizada de 10L, Pó Químico Seco de 6kg e Gás Carbônico de 6kg.

9. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	100	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP - 10L	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
2	100	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS - 06KG	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
3	25	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ - 06KG	R\$ 106,67	R\$ 2.666,75
4	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR - AP - 10L - COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
5	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR - PQS - 06KG - COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
6	25	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO ₂ - 06KG - COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
7	20	UN	EXTINTOR – AP – 10L	R\$ 153,33	R\$ 3.066,60
8	20	UN	EXTINTOR – PQS – 06KG	R\$ 156,67	R\$ 3.133,40
9	20	UN	EXTINTOR – CO ₂ – 06KG	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
10	25	UN	SUPOORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 4,67	R\$ 116,75
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 34.524,50

10. DO LOCAL PARA A RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EXTINTORES

10.1 Os extintores descritos no item 9 estarão disponíveis no endereço abaixo especificado, onde deverão ser retirados e devidamente recarregados e entregues no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Quadra 202 Norte, Conj. 01, Avenida LO 04 Esq. com Avenida Teotônio Segurado, Lotes 5 e 6, Centro, CEP 77.006-218, Palmas/TO.

11. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

11.1 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA atualizados entre outros dispostos no Edital:

a) Certidão de Regularidade emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar;

b) Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor expedido pelo INMETRO.

12. DA VISITA E VISTORIA

12.1 A empresa interessada, para o cumprimento das obrigações, deverá visitar o local objeto deste certame para tomar conhecimento de todas as informações relativas aos extintores de incêndio.

12.2 A visita aos locais deverá ser procedida por profissional, autorizado pela empresa, munido de cédula de identidade.

12.3 DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA: a vistoria deverá ser previamente agendada com o Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança pelo telefone (63) 3216-7659 e poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora deste Pregão assumir todos os ônus decorrentes diante de fatos supervenientes. A não apresentação desta Declaração não desclassificará a Proponente, mas a impossibilitará de questionar qualquer dúvida durante a sessão do Pregão ou durante a execução do objeto.

13. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

13.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

13.2 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os suportes de parede e os extintores novos ou recarregados no local especificado no subitem 10.1, com total atenção a quantidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa por escrito da empresa contratada, sendo aceita e acatada a nova data para a entrega pela Área de Manutenção e Segurança com a anuência do Departamento Administrativo.

13.4 No ato da entrega, os extintores serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do contato feito pela Área de Manutenção e Segurança.

13.5 O prazo de garantia do objeto será de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do atesto na Nota Fiscal e será aplicado ao fato concreto os dispostos do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

13.6 Caso a Área de Manutenção e Segurança constatare no(s) material(s) defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, a licitante vencedora, será acionada para efetuar a substituição, com total atenção ao item 14 deste Termo de Referência – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a refazê-los ou substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

14.2 A empresa vencedora estará obrigada, para a execução do objeto, a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

14.3 Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

14.4 Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63)3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

14.5 Substituir às suas expensas, no todo, os extintores e as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

14.6 Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

14.7 Entregar o objeto adjudicado no local indicado no subitem 10.1 e no prazo designado no subitem 13.1, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

14.8 Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

14.9 O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substituídos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados.

14.10 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados.

15.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas advindas do objeto contratado e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados no item 19.

15.3 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis às contratações públicas.

15.4 É de responsabilidade do Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança:

a) Atestar e liquidar a Nota Fiscal correspondente aos objetos entregues, através de Ordem Bancária;

b) Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído;

c) Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança.

16. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

16.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

17. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

17.1. Os Licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no item 9 deste Termo de Referência.

18. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

19. DO PAGAMENTO

19.1 É concedido um prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

19.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

19.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

19.4 Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

20. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

20.1. Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216.7619, ou com o Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança pelo telefone (63) 3216.7635 / 7659, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO
Chefe do Departamento Administrativo

FREDERICO FERREIRA FROTA
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho

ROBERTA BARBOSA DA SILVA
Encarregada da Área de Manutenção e Segurança

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRERROGATIVAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ref.: PREGÃO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº ____/____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, Item(s) ____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA

(MENOR PREÇO POR ITEM)

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ____/____/____.

HORÁRIO: ____: ____ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações do ANEXO II:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
...					
VALOR TOTAL				R\$	
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Executaremos o objeto conforme as exigências do Anexo II.

O prazo de entrega após o recebimento da Requisição de Fornecimento é de até 30 (trinta) dias corridos.

O prazo de garantia do objeto é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Palmas/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

Declaramos ter realizado visita e vistoria no(s) local(is) aqui discriminado(s): _____, em ____/____/____, relacionados ao objeto do Pregão Presencial nº ____/____, e que temos pleno conhecimento das condições em que deverá ser executado o objeto naquele local.

Palmas - TO, ____ de _____ de _____

Identificação e Assinatura do Representante da Empresa

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2013/0701/000425, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____-SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ e seus anexos, Processo Licitatório nº 2013/0701/000425, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
...					
VALOR TOTAL GERAL					

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços e assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;

c) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

e) Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído;

f) Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança;

g) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) Deverá garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

c) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e na "Nota de Empenho";

d) Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63)3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

e) Substituir às suas expensas, no todo, os extintores e as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

g) Entregar o objeto adjudicado no prazo e no local designados no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

h) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) materiais(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

i) O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substituídos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados;

j) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos;

k) Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

l) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

m) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

n) Cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, _____ de _____ de _____.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F. nº. _____ C.P.F. nº. _____

ANEXO VIII

MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____/____.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - SRP.

Solicitação de Fornecimento nº ____/____.

Fornecedor: _____
CNPJ: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Requisição tem por objeto o fornecimento de extintores/ suportes/ prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
...					
VALOR TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. O prazo para atendimento desta Requisição de Fornecimento é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a contar do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins pagará ao Fornecedor o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas associadas à perfeita entrega dos produtos objeto deste Registro de Preços, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3. Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, na data de ____/____/____, em anexo.

Palmas - TO, ____ de _____ de _____.

Encarregado(a) da Área Manutenção e Segurança ou Chefia Imediata
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, REFERENTE À _____.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP-_____, e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da _____, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial Nº ____/_____, Processo administrativo nº 2013/0701/000425, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº ____/_____, e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº ____/_____, a Requisição de Fornecimento nº ____/_____, e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2013/0701/000425.

Parágrafo Segundo – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto a que se refere este Contrato possui suas especificações, quantidades e observações contidas no Anexo II – Termo de Referência - do Edital do Pregão Presencial nº ____/_____, conforme Processo Licitatório nº 2013/0701/000425, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, sob a forma de Pregão Presencial, conforme Edital presente às folhas ____/_____, Processo Licitatório nº _____, ao qual se vincula este contrato, além de se submeter aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, conforme as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 2013/0701/000425.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela execução do objeto.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas advindas do objeto contratado e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis às contratações públicas.

É de responsabilidade do Departamento Administrativo/Área de Manutenção e Segurança:

- Atestar e liquidar a Nota Fiscal correspondente aos objetos entregues, através de Ordem Bancária.

- Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído.

- Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos objetos licitados por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do atesto da Nota Fiscal, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Estará obrigada, para a execução do objeto, a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63)3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Substituir às suas expensas, no todo, os extintores e as peças em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

Entregar o objeto adjudicado no prazo e no local designados no Termo de Referência acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substituídos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados.

Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

Cumprir as demais obrigações dispostas nos itens 20 do Edital, 14 do Termo de Referência, 10 da Ata de Registro de Preços e no Anexo X – Termo de Garantia de Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ _____, conforme valores unitários abaixo:

Item	Quantidade	Und	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a contar da data em que esta foi atestada definitivamente, tendo o servidor designado, 05 (cinco) dias corridos para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFEM, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo Terceiro - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

Parágrafo Quarto – A Área de Manutenção e Segurança da PGJ/TO é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no(s) Programa(s) de Trabalho 04.122.1058.2333 / 03.091.1030.1017, Elementos de Despesa 3.3.90.30 / 4.4.90.52, Fonte 0100.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independe de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data da sua assinatura até _____, nos termos do art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com renúncia a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, aos ____ de _____ de _____.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome: _____	Nome: _____
C.P.F. nº _____	C.P.F. nº _____

ANEXO X

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do atesto da Nota Fiscal nº _____, para (os) _____ fornecidos/prestados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Presencial nº _____/_____, quanto à qualidade dos serviços e/ou objetos adquiridos, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Será obrigatória a substituição dos objetos, em desacordo ao solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação e sem ônus para Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O(s) material(s) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) entregue(s), sendo obrigatoriamente "novos e de primeiro uso".

Palmas - TO, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
Telefones contato – fixo: / celular:
e-mail: _____

OBS 1: (este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega)

OBS 2: (o atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2013.0701.000217, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: DENTAL REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.452/0001-36, com sede à AV. Assis Chateaubriand, nº 1.555, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Pereira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 3.744.858 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.034.542-15, residente e domiciliado em Palmas/TO e DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.471/0001-39, com sede à Qd. 404 Sul, Av. LO-11, Lt. 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Francisco de Moura, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 1.110.936 – SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.489.161-34, residente e domiciliado em Palmas/TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 035/2013.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2013 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2013.0701.000217, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:**01) DENTAL REZENDE LTDA**

CNPJ nº 08.593.452/0001-36

ITEM 5					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	08	FR	Adesivo de frasco único fotopolimerizável I. Frasco com 6g (5,6ml). II. Frasco único (primer e adesivo em um só frasco). III. Solvente à base de álcool e água. IV. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Marca: 3M	R\$ 88,10	R\$ 704,80
2	01	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor CT. II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 72,5% em peso ou 55% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 79,00
3	03	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A1E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 237,00
4	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A1D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. dimetacrilato, dimetacrilato polietilenoglicol, dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA), 2,6-di-terc-butil-p-cresol (BHT) e pigmentos. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 158,00

5	04	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A2E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 316,00
6	03	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A2D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 237,00
7	03	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A3E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 237,00
8	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A3D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 158,00
9	01	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A4D (cor de dentina). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 79,00
10	01	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor B1E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 79,00
11	02	UN	Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas) I. Cor A3,5B (opacidade de corpo). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade. Marca: 3M	R\$ 79,00	R\$ 158,00
12	06	SER	Resina composta fotopolimerizável fluida (flow ou flowable) I. Seringa com 2 gramas. II. 72 % de carga inorgânica silanizada. III. Cor A2. Marca: 3M	R\$ 35,20	R\$ 211,20
TOTAL					R\$ 2.654,00

ITEM 6					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	02	UN	Resina acrílica autopolimerizante – líquido I. Frasco com 60ml. Marca: Classico	R\$ 9,50	R\$ 19,00
2	01	UN	Resina acrílica autopolimerizante – pó I. Frasco com 78 gramas. II. Cor 62. Marca: Classico	R\$ 14,00	R\$ 14,00
TOTAL					R\$ 33,00
ITEM 09					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	03	UN	Coletor de materiais perfurocortantes I. Capacidade 7 litros. Marca: Descarpac	R\$ 3,50	R\$ 10,50
2	40	PC	Envelopes autosselantes para esterilização em autoclave I. Confeccionado em papel grau cirúrgico. II. Dimensões 90mm x 260mm. III. Embalagem com 200 unidades. Marca: Zermatt	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
3	10	ROLO	Fita adesiva para autoclave I. Rolo com 30 metros. Marca: Cremer	R\$ 4,10	R\$ 41,00
4	15	ROLO	Papel grau cirúrgico tubular I. Rolo (bobina) com as seguintes dimensões 25 cm x 100m ou 30cm x 100m. Marca: Zermatt	R\$ 145,90	R\$ 2.188,50
TOTAL					R\$ 3.800,00

ITEM 11					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	06	CX	Agulha gengival curta 30G I. Caixa com 100 unidades Marca: Injex	R\$ 16,05	R\$ 96,30
2	07	CX	Agulha gengival longa 27G. I. Caixa com 100 unidades. Marca: Injex	R\$ 16,10	R\$ 112,70
3	08	CX	Anestésico local injetável lidocaína a 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000 em tubetes de vidro I. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. Marca: DFL	R\$ 50,50	R\$ 404,00
4	05	CX	Anestésico local injetável prilocaína a 3% com felipressina I. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml. Marca: Dentsply	R\$ 39,00	R\$ 195,00
5	20	PT	Anestésico tópico benzocaína a 20% I. Pote com 12 gramas. Marca: DFL	R\$ 5,60	R\$ 112,00
TOTAL					R\$ 920,00
ITEM 12					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	15	EMB	Aplicador cavitário descartável para sistema adesivo I. Tamanho regular. II. Haste com apenas um ponto de dobra. III. Embalagem com 100 unidades. Marca: KG	R\$ 6,20	R\$ 93,00
2	25	PC	Babador descartável I. Embalagens com 100 unidades. II. Constituído por camadas de papel e de plástico. III. Tamanho: 33 x 48 cm. Marca: Biodinamica	R\$ 11,00	R\$ 275,00
3	02	EMB	Cunhas interdentais de madeira I. Cunhas anatômicas sortidas coloridas. II. Embalagem com 100 cunhas. Marca: Noslig	R\$ 12,10	R\$ 24,20
4	01	EMB	Cursor de silicone (stop de silicone) I. Embalagem com 100 unidades Marca: Maquira	R\$ 24,70	R\$ 24,70
5	02	EMB	Discos de feltro I. Embalagem com 24 discos de feltro macio e 1 mandril. II. Embalagem com discos de 8mm e 12mm. Marca: FGM	R\$ 23,00	R\$ 46,00
6	60	UN	Escova de Robinson para contra-ângulo (baixa rotação) com cerdas em formato reto. Marca Preven	R\$ 1,05	R\$ 63,00
7	03	TUBO	Fio dental I. Tubo com 500 metros. Marca: Preven	R\$ 7,70	R\$ 23,10
8	40	PC	Compressas de Gaze hidrófila I. Tamanho 7,5 cm x 7,5cm; II. Pacotes com 500 unidades. Marca: MB Textil	R\$ 11,45	R\$ 458,00
9	01	EMB	Papel Carbono para oclusão dentária I. Dois lados. II. Preto e vermelho. III. Embalagem com 280 tiras. Marca: Angelus	R\$ 190,00	R\$ 190,00
10	70	PC	Roletes (rolos) de algodão hidrófilo I. Pacotes com 100 unidades. Marca: SSplus	R\$ 1,60	R\$ 112,00
11	60	PC	Sugador de saliva descartável I. Pacotes com 40 unidades. Marca: SSplus	R\$ 3,85	R\$ 231,00
TOTAL					R\$ 1.540,00
ITEM 18					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	03	EMB	Fio de sutura agulhado nylon nº 4.0 I. Agulha de ½ círculo com secção triangular. II. Agulha de 1,5cm a 2,0cm (15mm a 20mm). III. Embalagem com 24 unidades. Marca: Shalon	R\$ 34,30	R\$ 102,90
2	01	EMB	Fio de sutura agulhado nylon nº 6.0 I. Agulha de ½ círculo com secção triangular. II. Agulha de 1,5cm a 2,0cm (15mm a 20mm). Marca: Shalon	R\$ 34,30	R\$ 34,30
3	02	EMB	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada I. Embalagem com 10 unidades. Marca: Technew	R\$ 18,00	R\$ 36,00
4	03	CX	Lâmina de Bisturi nº 12 I. Caixa com 100 unidades. Marca: Lamedid	R\$ 22,87	R\$ 68,61
5	02	CX	Lâminas de bisturi nº 15 I. Caixa com 100 unidades. Marca: Lamedid	R\$ 22,87	R\$ 45,74
6	02	CX	Lâminas de bisturi nº 15 C I. Caixa com 100 unidades. Marca: Lamedid	R\$ 22,00	R\$ 44,00
7	50	UN	Seringa descartável tipo Luer Lock 5ml. Marca: Laborimport	R\$ 0,23	R\$ 11,50
8	50	UN	Seringa descartável tipo Luer Lock 10ml. Marca: Laborimport	R\$ 0,40	R\$ 20,00
9	30	UN	Seringa descartável tipo Luer Lock 20ml. Marca: Laborimport	R\$ 0,46	R\$ 13,80
TOTAL					R\$ 376,85
ITEM 21					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	03	KIT	Kit polimento de amálgama I. Kit com pontas de borraça abrasiva nas cores marrom, verde, azul. Marca: KG	R\$ 29,93	R\$ 89,79
2	05	EMB	Lixa de polimento e acabamento dental (tira de lixa de poliéster) I. Embalagem com 150 unidades. Marca: Noslig	R\$ 6,90	R\$ 34,50

3	10	UN	Mandril para contra-ângulo. Marca: Microdont	R\$ 2,70	R\$ 27,00
4	40	UN	Matriz de aço de 5 mm I. Rolo com 50 cm. Marca: Preven	R\$ 1,35	R\$ 54,00
5	05	UN	Matriz de poliéster I. Embalagem com 50 unidades. Marca: Preven	R\$ 1,35	R\$ 6,75
6	03	KIT	Sistema de acabamento de compósitos I. Kit com 07 pontas em formato de chama de vela. Marca: Dentsply	R\$ 35,90	R\$ 107,70
7	05	EMB	Sistema de polimento e acabamento dental (discos de lixa) I. Tamanho 1/2". II. Embalagem com 50 unidades sortidas. Marca: 3M	R\$ 71,30	R\$ 356,50
8	25	EMB	Tira de lixa de aço de 4 mm I. Embalagem com 12 unidades. Marca: Noslig	R\$ 5,75	R\$ 143,75
TOTAL					R\$ 819,99
ITEM 26					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	02	UN	Suspensão otológica composta por hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (medicamento tipo Otosporin®) I. Embalagem contendo 10 ml. Marca: Farnuquimica	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TOTAL					R\$ 30,00
ITEM 27					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	20	UN	Toalha de tecido para mãos/rosto. Marca: Torino	R\$ 6,00	R\$ 120,00
TOTAL					R\$ 120,00
02) DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ nº 07.189.471/0001-39					
ITEM 2					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	01	UN	Filtro de ar para compressor odontológico I. Drenagem automática. II. Manômetro. III. Sistema de segurança automática contra oscilação brusca de pressão. Garantia mínima 12 (doze) meses. Marca: Arpex	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TOTAL					R\$ 140,00
ITEM 3					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	04	UN	Curetas McCall nº 13-14. Marca: Prata	R\$ 7,00	R\$ 28,00
2	08	UN	Curetas McCall nº 17-18. Marca: Prata	R\$ 7,00	R\$ 56,00
3	20	UN	Espelho odontológico nº 5 (somente o espelho, sem o cabo). Marca: Prata	R\$ 3,00	R\$ 60,00
4	06	UN	Explorador duplo nº 5 (sonda exploradora dupla nº 5). Marca: Prata	R\$ 4,00	R\$ 24,00
5	08	UN	Pinça para algodão nº 317 (pinça clínica universal). Marca: Prata	R\$ 4,00	R\$ 32,00
6	05	UN	Placa de vidro para manipulação de cimentos odontológicos. Marca: Preven	R\$ 4,80	R\$ 24,00
7	03	UN	Porta-amálgama de plástico. Marca: Maquira	R\$ 9,00	R\$ 27,00
8	05	UN	Porta matriz Tofflemire. Marca: Prata	R\$ 20,00	R\$ 100,00
9	05	UN	Pote Dappen de plástico. Marca: Preven	R\$ 1,80	R\$ 9,00
10	15	UN	Pote Dappen de vidro. Marca: Preven	R\$ 2,00	R\$ 30,00
TOTAL					R\$ 390,00
ITEM 7					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	40	FR	Água destilada para autoclave I. Frasco com 5 litros. Marca: Reymer	R\$ 8,20	R\$ 328,00
2	60	FR	Álcool líquido a 70% I. Frasco com 1000ml. Marca: Iatajá	R\$ 3,80	R\$ 228,00
3	10	FR	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) I. Frasco com 1000 ml. Marca: Asfer	R\$ 3,40	R\$ 34,00
4	15	FR	Óleo lubrificante em spray para alta e baixa rotação I. Frasco com 200 ml. Marca: Maquira	R\$ 15,00	R\$ 225,00
TOTAL					R\$ 815,00

ITEM 8					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	03	FR	Água oxigenada 10 volumes I. Frasco com 1000 ml. Marca: Rioquímica	R\$ 3,00	R\$ 9,00
2	06	FR	Clorhexidina a 2% (solução) I. Frasco com 100 ml cada. Marca: Maquira	R\$ 7,50	R\$ 45,00
3	08	FR	Gluconato de Clorhexidina a 0,12% (sem álcool) I. Sem álcool. II. Frasco com 1 litro. Marca: Reymer	R\$ 23,00	R\$ 184,00
4	30	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % (Soro fisiológico) I. Solução estéril. II. Embalagem com sistema fechado. II. Bolsa com 100 ml. Marca: JP	R\$ 2,00	R\$ 60,00
TOTAL					R\$ 298,00
ITEM 10					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	03	EMB	Filme radiográfico intra-oral I. Embalagem com 150 filmes; II. Tamanho 3,1 cm x 4,1cm; III. Velocidade F. Marca: Kodak	R\$ 119,38	R\$ 358,14
2	12	FR	Fixador radiográfico I. Frasco com 475ml. II. Químico de processamento rápido. III. Frasco incolor. Marca: Kodak	R\$ 4,66	R\$ 55,92
3	12	FR	Revelador radiográfico I. Frasco com 475ml. II. Químico de processamento rápido. III. Frasco incolor. Marca: Kodak	R\$ 4,66	R\$ 55,92
TOTAL					R\$ 469,98
ITEM 13					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	2	UN	Broca de Largo Peeso nº 1 I. 32mm. Marca: Dentsply	R\$ 10,70	R\$ 21,40
2	2	UN	Broca de Largo Peeso nº 2 I. 32mm. Marca: Dentsply	R\$ 10,70	R\$ 21,40
3	2	UN	Broca de Largo Peeso nº 3 I. 32mm. Marca: Dentsply	R\$ 10,70	R\$ 21,40
4	2	UN	Broca para Peça de Mão Maxicut nº 251FX060. Marca: Noslig	R\$ 99,90	R\$ 199,80
TOTAL					R\$ 264,00
ITEM 14					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	5	UN	Broca nº 2 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca: Dentsply	R\$ 2,85	R\$ 14,25
2	5	UN	Broca nº 3 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca: Dentsply	R\$ 2,85	R\$ 14,25
3	5	UN	Broca nº 4 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca: Dentsply	R\$ 2,85	R\$ 14,25
4	5	UN	Broca nº 5 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca: Dentsply	R\$ 2,85	R\$ 14,25
5	5	UN	Broca nº 6 para contra-ângulo (baixa rotação). Marca: Dentsply	R\$ 2,85	R\$ 14,25
6	5	UN	Broca para alta rotação nº 245. Marca: Microdont	R\$ 6,99	R\$ 34,95
7	5	UN	Broca para alta rotação nº 329. Marca: Microdont	R\$ 6,99	R\$ 34,95
8	5	UN	Broca para alta rotação nº 330. Marca: Microdont	R\$ 6,99	R\$ 34,95
9	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1011. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
10	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1013. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
11	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1014. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
12	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1015. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
13	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1016. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
14	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1019. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
15	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1032. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
16	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1034. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
17	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1036. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
18	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1302. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
19	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1312. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
20	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 1343. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76

21	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 2135. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
22	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 3080. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
23	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 3083. Marca: Microdont	R\$ 3,47	R\$ 27,76
24	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 3118F. Marca: Microdont	R\$ 3,48	R\$ 27,84
25	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 3168F. Marca: Microdont	R\$ 3,48	R\$ 27,84
26	8	UN	Ponta diamantada para alta rotação nº 4137. Marca: Microdont	R\$ 3,49	R\$ 27,92
27	30	UN	Ponta para alta rotação em óxido de alumínio (ou pedra Arkansas) com formato de chama 4702. Marca: Schelble	R\$ 3,48	R\$ 104,40
28	10	UN	Ponta para alta rotação em óxido de alumínio (ou pedra Arkansas) com formato esférico 4704. Marca: Schelble	R\$ 7,00	R\$ 34,70
29	10	UN	Ponta para alta rotação em óxido de alumínio (ou pedra Arkansas) com formato de lança 4723. Marca: Schelble	R\$ 3,48	R\$ 34,80
TOTAL					R\$ 850,00
ITEM 15					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	10	FR	Bicarbonato de sódio para profilaxia I. Frasco com 250 gramas. Marca: Maquira	R\$ 9,10	R\$ 91,00
2	15	EMB	Condicionador ácido para esmalte e dentina em gel I. Ácido ortofosfórico a 37%. II. Embalagens com 03 seringas de 2,5ml. Marca: Maquira	R\$ 7,14	R\$ 107,10
3	03	SER	Condicionador ácido para porcelana (ácido fluorídrico a 10%) I. Seringa com 2,5 ml. Marca: Maquira	R\$ 12,43	R\$ 37,29
4	01	FR	Paramonoclorofenol canforado (PMCC) I. Frasco com 20 ml. Marca: Biodinamica	R\$ 11,68	R\$ 11,68
5	15	FR	Pedra pomes extrafina I. Frasco plástico com 100g. Marca: Maquira	R\$ 3,43	R\$ 51,45
6	02	FR	Solução hemostática I. Frasco com 10 ml. II. Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Marca: Maquira	R\$ 17,50	R\$ 35,00
TOTAL					R\$ 333,52
ITEM 16					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	02	EMB	Cápsulas de amálgama de 1 porção I. Alto teor de cobre. II. Isento da fase Gama II. III. Sem zinco. IV. Embalagens com 50 cápsulas de 1 porção. Marca: Nova DFL	R\$ 93,38	R\$ 186,76
2	02	EMB	Cápsulas de amálgama de 2 porções I. Alto teor de cobre. II. Isento da fase Gama II. III. Sem zinco. IV. Embalagens com 50 cápsulas de 2 porções. Marca: Nova DFL	R\$ 139,66	R\$ 279,32
3	05	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio I. Kit contendo 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g. Marca: Vigodent	R\$ 14,58	R\$ 72,90
4	06	KIT	Cimento de ionômero de vidro para restauração I. Cor A2. II. Kit contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8g. III. Mesmo fabricante do item "Líquido do cimento de ionômero de vidro para restauração" em razão da compatibilidade. Marca: FGM	R\$ 31,50	R\$ 189,00
5	03	EMB	Líquido do cimento de ionômero de vidro para restauração I. Embalagem com 1 frasco de líquido com 8g. II. Mesmo fabricante do item "Cimento de ionômero de vidro para restauração" em razão da compatibilidade. Marca: FGM	R\$ 11,43	R\$ 34,29
6	01	KIT	Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado (IRM) I. Kit contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15ml. Marca: Dentsply	R\$ 77,07	R\$ 77,07
7	04	EMB	Cimento resinoso adesivo dual I. Embalagem com 1 seringa de corpo duplo (base 2,5g + catalisador 2,5g) e 5 ponteiros de automistura. II. Cor A2. Marca: FGM	R\$ 75,37	R\$ 301,48
8	02	FR	Eugenol I. Frasco com 20 ml. Marca: Maquira	R\$ 9,22	R\$ 18,44
9	02	FR	Hidróxido de cálcio PA (pó) I. Frasco com 10 gramas. Marca: Inodon	R\$ 4,28	R\$ 8,56
10	02	FR	Óxido de zinco I. Frasco com 50 gramas. Marca: Inodon	R\$ 6,95	R\$ 13,90
11	05	UN	Silano (agente de união) I. Frasco com 4 gramas (5ml). Marca: FGM	R\$ 35,82	R\$ 179,10
TOTAL					R\$ 1.360,82

ITEM 19					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	10	EMB	Gorro descartável com elástico I. Confeccionado em TNT (tecido não-tecido ou polipropileno). II. Embalagem com 10 unidades. Marca: Maxdescart	R\$ 7,00	R\$ 70,00
2	50	UN	Luvas cirúrgicas I. Tamanho a escolher. Marca: Supermax	R\$ 1,25	R\$ 62,50
3	10	UN	Luvas de látex espessas para limpeza I. Tamanho a escolher. Marca: Mucambo	R\$ 4,00	R\$ 40,00
4	110	CX	Luvas de procedimentos I. Embalagem com 50 pares. II. Tamanho a escolher. Marca: Supermax	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
5	15	PC	Luvas plásticas ou sobre-luvas (tipo ginecológica) I. Tamanho único. II. Embalagem com 100 unidades (50 pares). Marca: SSplus	R\$ 2,00	R\$ 30,00
6	25	EMB	Máscara tripla com elástico I. Embalagem com 50 unidades. Marca: SSplus	R\$ 5,10	R\$ 127,50
7	06	UN	Óculos de proteção com lente incolor. Marca: SSplus	R\$ 5,00	R\$ 30,00
8	12	EMB	Touca sanfonada descartável I. Embalagem com 100 unidades. Marca: SSplus	R\$ 7,50	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 2.100,00
ITEM 22					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	04	EMB	Pino de fibra de vidro nº 0,5 I. Embalagem contendo 5 pinos de fibra de vidro. Marca: FGM	R\$ 55,00	R\$ 220,00
2	04	EMB	Pino de fibra de vidro nº 1 I. Embalagem contendo 5 pinos de fibra de vidro. Marca: FGM	R\$ 55,00	R\$ 220,00
				TOTAL	R\$ 440,00
ITEM 23					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	05	UN	Escova de aço para limpeza de brocas. Marca: Mac Artigos	R\$ 9,69	R\$ 48,45
2	05	PC	Ficha para radiografia com dois espaços I. Pacote com 100 unidades. Marca: Preven	R\$ 6,73	R\$ 33,65
TOTAL					R\$ 82,10
ITEM 25					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	10	CX	Moldeiras de cera para aplicação de flúor I. Caixa com 24 unidades. Marca: Maquira	R\$ 11,00	R\$ 110,00
TOTAL					R\$ 110,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.947,26

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I – Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II – Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III – Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV – Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V – Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 19 de dezembro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

DENTAL REZENDE LTDA
Sebastião Pereira da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

DENTAL TOCANTINS COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA
Sebastião Francisco de Moura
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____
2- _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2013
Processo nº: 2013/0701/000199
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no item: 02, linhas: 01, 02, 05, 06 e 09, Item: 04, linhas: 01, 05 e 06, Item: 06, linha: 06 da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 027/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000199, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 24.244,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 19/12/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral
em Substituição
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 139/2013
Processo nº: 2013/0701/000311
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: WR Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSO, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme as informações e especificações constantes dos Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 040/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000311, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 26 de dezembro de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 26/12/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Franklin Douglas Alves Lemes.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral
em Substituição
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 138/2013
Processo nº: 2013/0701/000311
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSO, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme as informações e especificações constantes dos Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 040/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000311, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 26 de dezembro de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 26/12/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Edmar Alves de Oliveira.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral
em Substituição
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, torna público que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2014 às 14h00, no Prédio do Paço Municipal, Rua João F. de Abreu, s/n, Centro, Abreulândia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 001/2014, tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustíveis com ponto de fornecimento na cidade de Abreulândia-TO. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3389-1225.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013****PROCESSO Nº 4.561/2013**

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO.
Vigência/Ata: 08/11/2013 a 07/11/2014. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Araguatins. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (perecíveis e não perecíveis), produtos de limpeza, utensílios, copa e cozinha, e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Unidades de Saúde do município de Araguatins/TO. Recurso: 15.451.0052.2-174 (Infraestrutura); 04.122.0052.2-014 (administração) e 12.122.1005.2-144 (educação), 33.90.30. Fornecedor: Ferreira e Moraes LTDA – ME CNPJ: 07.445.630/0001-19 Data: 20.12.2013.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUATINS-TO
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013****PROCESSO Nº 4.561/2013**

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO.
Vigência/Ata: 08/11/2013 a 07/11/2014. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins - TO. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (perecíveis e não perecíveis), produtos de limpeza, utensílios, copa e cozinha, e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Unidades de Saúde do município de Araguatins/TO. Recurso: 08.122.0052.2-091 (Sec. Assist. Social); 08.243.0122.2-115 (PETI); 08.243.0122.2-116 (PROJOVEM) e 08.244.0125.2-114 (CRAS), 33.90.30. Fornecedor: Ferreira e Moraes LTDA – ME CNPJ: 07.445.630/0001-19 Data: 20.12.2013.

ANDREA GONZALEZ GRACIANO
Gestora do Fundo de Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "Tomada de Preço" tipo menor preço, objetivando: contratação de serviços médicos especializados em ginecologia, obstetrícia, mastologia e título de diagnostico por imagem (ultrasonografia) que disponha de aparelhagem própria para atendimento plantonista urgências – no PSF e pequenos procedimentos cirúrgicos junto ao Pronto Atendimento Oquerlina Torres Santos, com abertura das propostas previstas para o dia: 17/01/2014, às 08h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins-TO.

O Edital pode ser retirado na sede da prefeitura em horário de expediente.

Itaporã do Tocantins - TO, 31 de Dezembro de 2013.

Celso Mendes Jacinto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PARANÁ, Comunica a Prorrogação da Abertura dos Envelopes para o dia 16 de Janeiro de 2014 às 09:00 hs. Devido as alterações na clausula nº 4.3. Objeto; Contratação de profissionais da área da saúde, que terão jornada de trabalho conforme quadro explicativo, os quais atuarão junto aos Programas Saúde da Família e Hospital Municipal. Os editais estarão à disposição dos interessados na sala de licitações, somente por meio de (CD ROM, PEN DRIVE, e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 08hs às 13hs. Mais informações através do Fone (63) 3371-1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 30 de Dezembro de 2013.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 15/janeiro de/2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/ nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação visando o fornecimento de refeições (marmita) para diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 30 de dezembro de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PORTARIA CRM-TO Nº 014/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a intimação na reclamação trabalhista nº 000697-28.2013.5.10.0821 (Reclamante: Marcos Gomes Siqueira);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Jorge Kazuo Yoshida (CRM-TO 065), com especialidade registrada em MÉDICO DO TRABALHO - RQE Nº 09 para, na condição de assistente técnico, apresentar quesitos, acompanhar perícia e manifestar sobre o laudo pericial na reclamação trabalhista descrita, no que se refere à caracterização das atividades de agente fiscal do CRM-TO como insalubre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 19 de Setembro de 2013.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA CRM-TO Nº 019/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO O Decidido em Reunião de Diretoria do dia 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o funcionário Maurício Américo da Silva Brito, para assumir a chefia do setor financeiro, a partir do dia 02/01/2013, com gratificação no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 13 de dezembro de 2012.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA CRM-TO Nº 020/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o que dispõe a Portaria CRM/TO nº 01/2009;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para atuarem como supridos durante o exercício de 2013.

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOCAL	LIMITE MENSAL
FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	SEDE DO CRM-TO (SETOR DE PROCESSOS)	Até R\$ 2.500,00
MARCELO DA SILVA ALMEIDA	SEDE DO CRM-TO (ADMINISTRATIVO)	Até R\$ 2.500,00
ILANA GOMES MORAIS DOS SANTOS	SEDE DO CRM-TO (EDUCAÇÃO MÉDICA)	Até R\$ 2.500,00
LAURO CÉZAR DA SILVA PITA	SEDE DO CRM-TO (MOTORISTA)	Até R\$ 2.500,00
SANDRA ISARA SCHNEIDER CARNEIRO	DELEGACIA DO CRM-TO em Gurupi (ADMINISTRATIVO)	Até R\$ 2.500,00
NELCI PEREIRA LIMA	DELEGACIA DO CRM-TO em Gurupi (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	Até R\$ 2.500,00
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	DELEGACIA DO CRM-TO em Araguaína (ADMINISTRATIVO)	Até R\$ 2.500,00
ODINEL PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR	DELEGACIA DO CRM-TO em Araguaína (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	Até R\$ 2.500,00
WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI	SEDE DO CRM-TO (ASSESSORIA JURÍDICA)	Até R\$ 2.500,00
LARISSA RIBEIRO DE REZENDE	SEDE DO CRM-TO (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	Até R\$ 2.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 13 de dezembro de 2012.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

ERRATA

PEDRA GRANDE S/A - CNPJ 02.835.678/0001-10
Rodovia TO 245 – Km 87 – Lotes 07, 08 e 10 – Loteamento Piabanha – Lizarda/TO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Na publicação do Relatório da Administração, no Diário Oficial do Estado de Tocantins, edição de nº. 4.036, circulação do dia 30/12/2013, página 30, foi publicado erroneamente o cargo dos signatários que ora ressalvamos.

Onde se lê:

LUIZ ROBERTO GRIEBLER
Contador-CRCMG-041218-T-TO

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
Diretor Presidente

Leia-se:

LUIZ ROBERTO GRIEBLER
Diretor Presidente

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
Contador-CRCMG-041218-T-TO

Lizarda – TO, 02 de janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO GRIEBLER
Diretor Presidente

